



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84197, Agente Administrativo, como gestora, e a servidora Ligia Terezinha Muller, matrícula n.º 84205, Assistente Social, como suplente, do Termo de Acordo de Cooperação com a APACN – APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER, processo nº 35-000345-2024, sem transferência de recursos financeiros, referente ao plano de trabalho TRANSPORTANDO SONHOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 711 de 29 de novembro de 2024, desta Fundação.

Fundação de Ação Social, 17 de março de 2025.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 45 de 07/03/2025).

Contratos

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A - AGÊNCIA CURITIBA S/A

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 3

Torna Público a Agência Curitiba Reajuste de Contrato.

A Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A - CNPJ nº 09.324.976/0001-94, torna público o reajuste do Contrato nº 15.201-3, firmado com a UNIMED CURITIBA - Sociedade Cooperativa de Médicos - CNPJ nº 75.055.772/0001-20, conforme anexo.

Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, 14 de março de 2025.

Paulo Cesar Krauss : Diretor Técnico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Zimbra

Boa tarde!

Prezados Senhores,

Contrato: 152013 - AGENCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO SA

A Unimed Curitiba tem trabalhado intensamente no sentido de minimizar os custos, através da adoção de medidas junto a nossos cooperados e prestadores de serviços. O reflexo destas medidas tem influência direta no resultado da planilha de custos, e na época de avaliação de valores reverte em benefício para ambas as partes.

Realizamos acompanhamentos permanentes do desempenho contratual dessa empresa cliente nos últimos 12 meses, e verificamos que será necessária a majoração das mensalidades pelo índice de **15,10% (quinze virgula dez por cento)**, a partir de **01/03/2025**, definido através do cálculo atuarial, cumprindo-se cláusula contratual que prevê reajuste anual.

Por oportuno, ratificamos que, caso o seu contrato seja com coparticipação o valor do limite financeiro da coparticipação também será majorado conforme acima.

Esta necessidade justifica-se pela evolução anual dos custos com assistência médica e hospitalar, além da possibilidade da ocorrência de fatores inesperados, tais como, eventos de alto custo, que podem comprometer o resultado atual.

Informamos que é meta da Unimed Curitiba focar e comprometer-se com controle dos custos assistenciais sem prejudicar a qualidade dos serviços, permitindo continuidade da melhor relação custo benefício aos nossos clientes.

Existindo a necessidade de esclarecimentos adicionais, entre em contato através do telefone 0800 642 4004.

Essa mensagem não será respondida.

Unimed Curitiba

Atenciosamente,



AVISO: O material contido nesta mensagem não expressa, necessariamente, a posição oficial da UNIMED CURITIBA. Seu conteúdo é confidencial, legalmente protegido, restrito e de uso exclusivo do destinatário, sendo sua divulgação proibida por lei. Caso tenha recebido essa correspondência eletrônica por equívoco, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo este e-mail. Obrigado.